



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 35/2.013

em 4 de fevereiro de 2.013.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

28 / 13

Senhor Presidente,

Considerando o Contrato de Repasse nº 765292/2011, celebrado com o Ministério do Turismo no exercício de 2011, objetivando a construção do Centro de Convenções e Eventos de Birigüi; e

Considerando a necessidade de incluir dotação específica no orçamento do exercício de 2.013 para custear as respectivas despesas de capital com Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal Projeto de Lei objetivando abrir no Orçamento Vigente, dotação orçamentária específica para aplicar os recursos oriundos do Contrato de Repasse acima citado.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:000300/2013 04/02/2013 14:45



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 28 / 13

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013, E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 5.575/2.012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2013 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 5.630/2.012 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013, PROJETO NO PROGRAMA 0046 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.222/2009 – PPA de 2010/2013 e alterações, na Lei nº 5.575/2012 - L.D.O. de 2013 e alterações e na Lei nº 5.630/2.012 – Lei Orçamentária de 2.013, o projeto 1.075, no programa 0046 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO, conforme descrição abaixo:

Inclusão do Projeto:

1.075 – CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BIRIGUI

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS

Funcional Programática: 23.691.0046.1.075–CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE BIRIGUI

ART. 2º – Para atendimento das despesas no exercício corrente, decorrentes do novo projeto incluído no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.445.000,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte codificação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA	
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
	AGRONEGÓCIOS	
23.691.0046.1.075	CENTRO DE CONVENÇÕES E	
	EVENTOS DE BIRIGUI	
4.4.90.51.00-FONTE 01	Obras e Instalações	1.605.000,00
4.4.90.51.00-FONTE 05	Obras e Instalações	1.840.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - o valor de R\$ 1.605.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil reais) na Fonte 01 – Tesouro, por anulação parcial das dotações consubstanciadas no orçamento vigente, discriminadas abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0031.1.032/4.4.90.51.00 Ficha nº 581 Fonte 01 207.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS

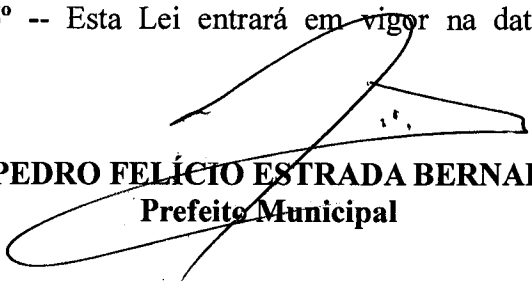
02.14.00 22.661.0045.1.054/4.4.90.51.00 Ficha nº 661 Fonte 01 599.000,00

02.14.00 22.661.0045.1.054/4.4.90.61.00 Ficha nº 669 Fonte 01 799.000,00

II – o valor de R\$ 1.840.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) será coberto com recursos decorrentes de EXCESSO de ARRECAÇÃO na FONTE 05, advindos do Contrato de Repasse nº 765292/2011, celebrado com o Ministério do Turismo, objetivando a construção do Centro de Convenções e Eventos de Birigui.

ART. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pelo presente Projeto de Lei, até o limite necessário para atender as despesas do respectivo repasse financeiro no exercício corrente, nos termos da legislação vigente.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal